



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 042 / 99.

Autoriza o PODER EXECUTIVO a firmar, em caráter excepcional, TERMO ADITIVO ao Convênio de ASSISTENCIA FINANCEIRA celebrado com o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - IPAC.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

SÃO PEDRO DA ALDEIA RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em caráter excepcional, autorizado a firmar o SETIMO TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado com o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - IPAC.

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo 1º desta LEI contempla o período compreendido entre 01 a 30 de Junho de 1999.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1999.

CIENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Constou do Expediente da Sessão de 18.05.99. Revogam-se as disposições em contrário. Em 15 de Junho de 1999

São Pedro da Aldeia, de Maio de 1999 Marcos Geraldo Ramos Aude
 PRESIDENTE

Marcos Geraldo Ramos Aude
 PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
 Em 19/05/99

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 15 de Junho de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
 PRESIDENTE

CARLINDO FILHO
 = PREFEITO =

Marcos Geraldo Ramos Aude
 PRESIDENTE